

Informe Conjuntural: 13/87 - Emprego e Salários* - Agosto de 1987

Ricardo Cicchelli Velloso

- 1 - Sumário
- 2 - A evolução do emprego
- 3 - A evolução dos rendimentos do trabalho urbano e dos salários
- 4 - A política salarial do Plano Bresser e o poder de compra dos salários

1 - SUMÁRIO

Em junho do corrente ano, pela primeira vez nos últimos 38 meses, houve redução do nível de emprego no mercado formal de trabalho, tendo sido registradas 67,0 mil demissões. A indústria de transformação liderou este processo, sugerindo que a produção industrial deva declinar mais rapidamente a partir de julho. Cumpre salientar, ainda, que em julho foram registradas 40,7 mil demissões na indústria paulista.

As informações disponíveis sobre os rendimentos do trabalho urbano e os salários indicam que em maio atingiu-se uma situação mais desfavorável do que a observada nos seis meses que

(*) Agradeço os comentários dos membros do Grupo de Acompanhamento Conjuntural (GAC) do INPES/IPEA. As incorreções remanescentes, no entanto, são de inteira responsabilidade do autor.

antecederam a decretação do Plano Cruzado. Este é o resultado da aceleração inflacionária detonada a partir de novembro do ano passado, que impôs perdas salariais de 26,7% aos empregados com carteira assinada entre outubro de 1986 e maio de 1987.

Em virtude da decretação do Plano Bresser, pode-se esperar que em junho deste ano tenha havido uma pequena elevação do salário real. No entanto, este ganho provavelmente será corroído ao longo dos meses subseqüentes, mesmo na hipótese de uma evolução favorável da inflação. Estes resultados decorrem do exercício de simulação realizado no âmbito desta Instituição, que sugerem que a atual legislação salarial não é compatível com uma inflação da ordem de 10% ao mês a partir de outubro, mantidos os objetivos sociais do governo. Trajetórias inflacionárias menos pessimistas resultam em cenários preocupantes, visto que uma inflação média mensal da ordem de 8,8% entre outubro e janeiro próximos poderá implicar em que o salário médio real pago na indústria paulista em 1987 fique alguns pontos percentuais abaixo daquele que prevaleceu em 1985.

2 - A EVOLUÇÃO DO EMPREGO

No primeiro semestre de 1987 foram criados 118,2 mil novos postos no mercado formal de trabalho. Em relação ao to-

tal de trabalhadores empregados em dezembro do ano anterior, este acréscimo representou uma elevação de 0,57% do nível de emprego. Este movimento pode ser basicamente explicado pelo ritmo de contratações no setor de serviços e na administração pública, que responderam por, respectivamente, 184,6 e 21,2 mil novos empregos. Por seu turno, o nível de emprego no comércio, na indústria de transformação e na construção civil diminuiu, sendo registradas, respectivamente, 39,6, 38,9 e 30,9 mil demissões.

Ainda que o emprego agregado tenha crescido no primeiro semestre deste ano, deve-se destacar, por um lado, a forte desaceleração observada em relação ao mesmo período do ano anterior, período no qual foram criados 574,1 mil novos postos no mercado formal de trabalho. Por outro lado, de acordo com o Quadro 1, pode-se perceber que a expansão do emprego esteve concentrada nos dois primeiros meses do ano. Entre março e maio o emprego cresceu lentamente - a uma taxa anualizada de 0,8% - e em junho, pela primeira vez nos últimos 38 meses, ocorreu uma redução de 0,31% em relação ao mês anterior,¹ que correspondeu a 67,0 mil demissões.

As informações referentes a junho de 1987 chamam a atenção não apenas pela evolução desfavorável do emprego agregado, mas particularmente pelo forte movimento contracionista observado na indústria de transformação, que somente neste mês desempregou 75,5 mil trabalhadores, representando uma redução de 1,24% em relação ao mês anterior. Cumpre salientar que este mo-

¹Desconsiderando-se, obviamente, a redução sazonal do emprego que ocorre em dezembro de cada ano.

QUADRO 1

TAXAS DE VARIAÇÃO DO EMPREGO FORMAL - BRASIL

Janeiro a junho de 1987

Em %

SETOR	Mês/Mês Anterior						Mês/Mesmo Mês do Ano Anterior						Jun. 87	Jan-Jun. 87
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	Dez. 86	Jan-Jun. 86
Total Geral (a)	0,24	0,44	0,02	0,04	0,14	-0,31	4,72	4,75	4,23	4,02	3,67	2,63	0,57	4,00
Ind. Transf.	0,60	0,65	-0,05	-0,30	-0,27	-1,24	9,34	9,31	8,66	7,95	6,63	3,79	-0,62	7,60
Constr. Civil	0,64	0,06	-1,23	-1,27	-0,77	0,64	5,52	4,72	2,63	0,63	-0,24	-1,18	-3,17	1,99
Comércio	-1,17	0,09	-0,37	-0,22	0,03	-0,26	6,70	6,67	5,79	4,95	4,20	3,07	-1,89	5,22
Serviços	0,44	0,72	0,42	0,51	0,57	0,16	2,34	2,65	2,46	3,08	3,67	3,71	2,86	2,99
Adm. Pública	-0,09	0,01	0,07	0,32	0,18	0,15	0,98	0,82	0,51	0,47	0,25	0,06	0,64	0,51

FONTE: Ministério do Trabalho.

NOTA: (a) Além do emprego nos setores relacionados inclui ainda o emprego em Serviços Industriais de Utilidade Pública, Extrativa Mineral, Extrativa Vegetal, Caça e Pesca e Outros.

vimento de redução do emprego industrial vem ocorrendo desde março, mas em junho sofreu significativa aceleração.

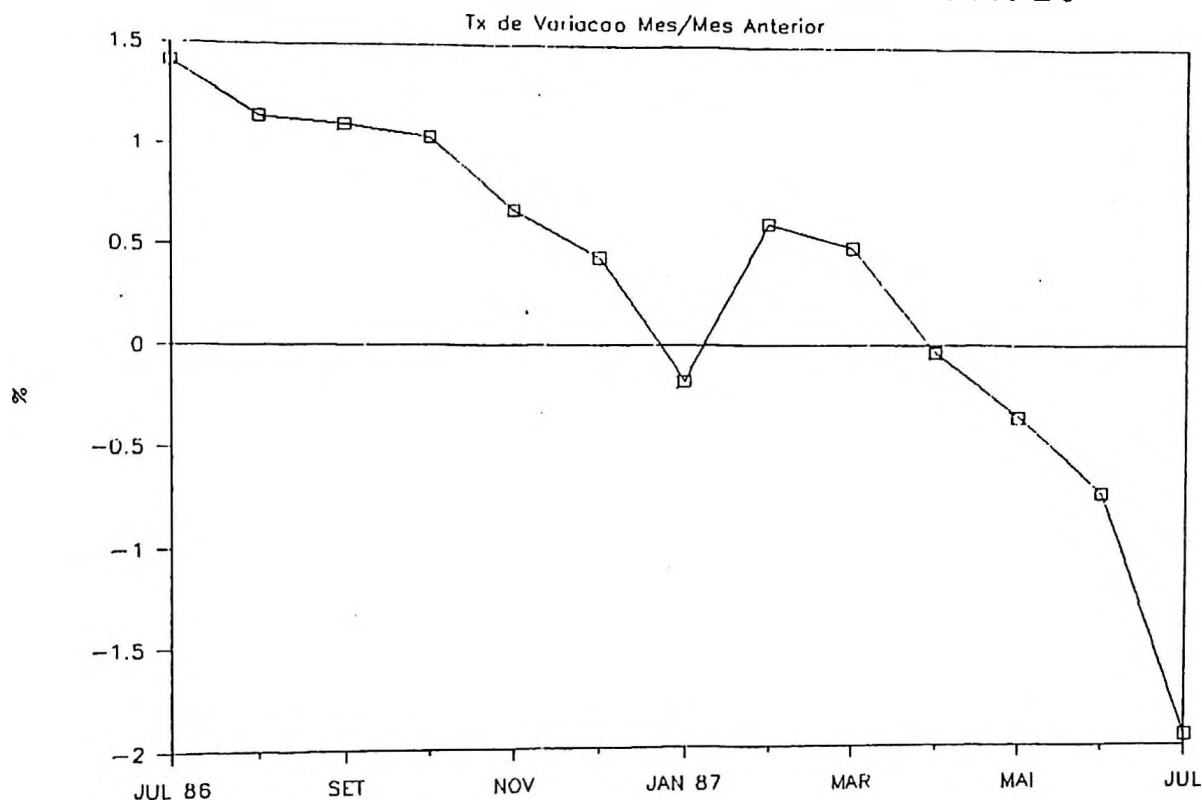
Na medida em que a estatística do Ministério do Trabalho considera o nível de emprego no final de cada mês, deve-se esperar que a redução da produção industrial em julho seja mais forte do que a observada nos dois meses anteriores, nos quais a produção industrial dessazonalizada declinou 2,2 e 2,7%.

O movimento desfavorável da produção industrial não deverá reverter nos próximos meses; o processo de reposição de estoques está esgotado, contribuindo para isso a manutenção da taxa de juros em níveis elevados. Os estímulos decorrentes da recuperação das vendas para o mercado externo deverão perder intensidade com o retorno das exportações de manufaturados à sua tendência de longo prazo, interrompida a partir do último trimestre do ano passado. Assim sendo, no segundo semestre de 1987 devem prevalecer os efeitos recessivos da redução da massa salarial, bem como da queda dos investimentos públicos e privados. A manutenção da atual política salarial, num contexto de inflação ascendente, e a tentativa de redução do déficit público, abaixo do nível de 1986 (3,7% do PIB), sugerem a continuidade da tendência recessiva.

A pesquisa semanal da FIESP sobre a evolução do emprego na indústria paulista revela que em julho ocorreu um agravamento do desemprego industrial (Gráfico 1). De fato, enquanto entre março e junho do corrente ano ocorreram 24,0 mil demissões, em julho foram registradas 40,7 mil, distribuídas por 36 dos 42 setores pesquisados.

GRÁFICO 1

EMPREGO INDUSTRIAL NO EST. SÃO PAULO



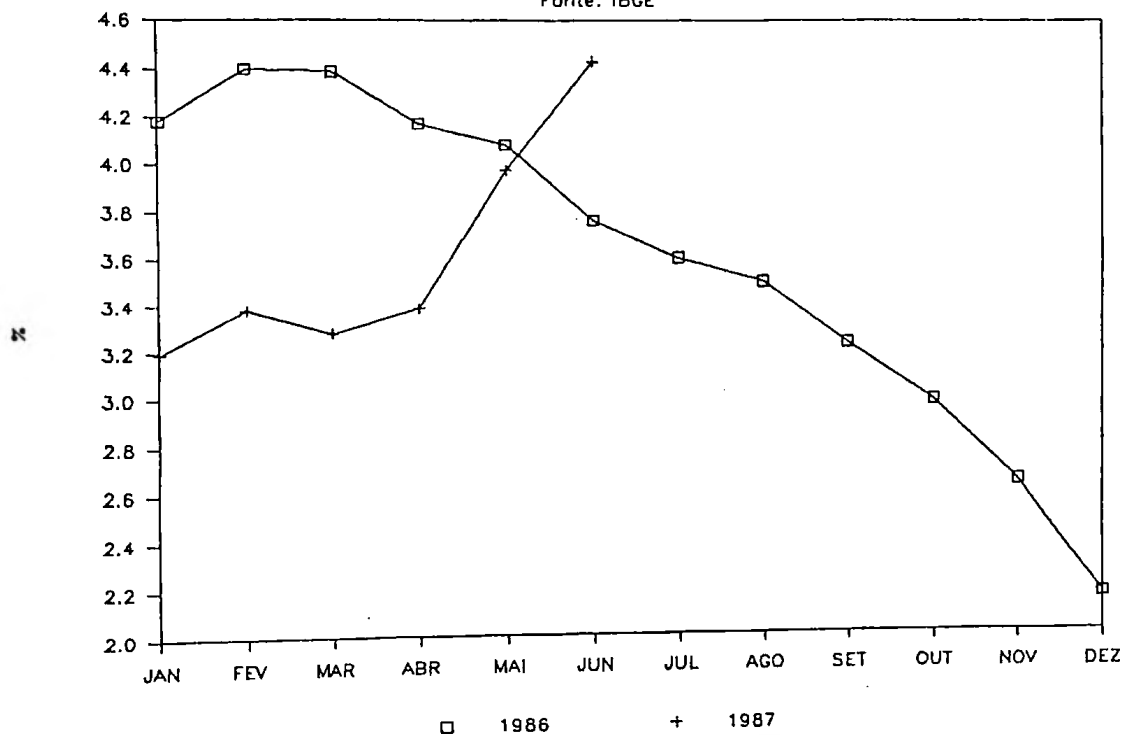
Finalmente, conforme se pode observar no Gráfico 2, a taxa de desemprego aberto das principais regiões metropolitanas do país, que nos primeiros quatro meses de 1987 permaneceu estável, em maio e junho sofreu rápida elevação, em sintonia com a evolução recente do emprego. Em junho de 1987 a taxa de desemprego aberto atingiu 4,43%, enquanto no mesmo mês do ano anterior foi

de 3,76%. Mantida a tendência de ampliação do desemprego observada em junho, que em certo sentido pode ser considerada uma hipótese otimista, em julho deste ano esta taxa atingiria 4,9%, portanto, superior à de julho de 1986 (3,9%) e próxima à de julho de 1985 (5,3%). É inegável que seria difícil sustentar em 1987 as baixas taxas de desemprego observadas no ano passado. Entretanto, é provável que no segundo semestre deste ano a economia retroceda aos níveis do segundo semestre de 1985.

GRÁFICO 2

TAXA MEDIA DE DESEMPREGO ABERTO

Fonte: IBCE



3 - A EVOLUÇÃO DOS RENDIMENTOS DO TRABALHO URBANO E DOS SALÁRIOS

O rendimento médio real² dos empregados com carteira assinada caiu significativamente a partir de março de 1987, quando comparado com o mesmo período do ano anterior (Quadro 2). Por um lado, isto decorre de um problema de base de comparação, na medida em que a partir de março de 1986 este rendimento atravessou um período de crescimento acelerado. Mas, por outro, e primordialmente, deve-se à forte redução salarial provocada pela aceleração inflacionária iniciada em novembro do ano passado. De fato, entre outubro de 1986 e maio de 1987 o rendimento médio real dos empregados com carteira assinada caiu 26,7%. É importante assinalar, ainda, que em maio de 1987 este rendimento médio real foi 12,3% menor do que em março de 1986. Portanto, em maio do corrente ano atingiu-se uma situação mais desfavorável do que a observada nos seis meses que antecederam a decretação do Plano Cruzado, que não pode ser considerado um período de rendimento médio real elevado.

É interessante perceber, ainda, que entre outubro de 1986 e maio de 1987 a evolução do rendimento médio real dos empregados sem carteira e, principalmente, dos trabalhadores por conta própria, foi mais desfavorável do que a dos empregados com carteira. Este movimento indica que o processo de redução do nível de emprego e ampliação do desemprego atingiu com mais rigor os rendimen-

²O deflator adotado considera o fato de que os salários são recebidos e gastos no último dia do mês. Nesse sentido foi criado um novo índice de preços baseado no INPC e que segue a seguinte fórmula:

$$\text{INPC}'_t = (\text{INPC}_t)^{1/2} \times (\text{INPC}_{t+1})^{1/2}$$

tos dos trabalhadores ligados ao setor informal. E, por outro lado, sugere que com o final do congelamento/tabelamento de preços foram desmontados os canais de comercialização de produtos que buscavam burlar esta restrição, com implicações negativas sobre os rendimentos destes trabalhadores.

QUADRO 2

TAXAS DE VARIAÇÃO DE RENDIMENTO MÉDIO

REAL (a) DO TRABALHO PRINCIPAL DAS PRINCIPAIS REGIÕES METROPOLITANAS DO PAÍS (b)

Janeiro a maio de 1987

Base: Mesmo mês do ano anterior

Em %

MÊS	PESSOAS OCUPADAS	EMPREGADOS COM CARTEIRA ASSINADA	EMPREGADOS SEM CARTEIRA ASSINADA	CONTA PRÓPRIA
JAN	29,2	16,1	30,6	61,9
FEV	15,2	7,0	21,9	43,3
MAR	0,6	- 5,5	6,8	16,0
ABR	-13,9	-15,1	-12,5	- 7,7
MAI	-20,5	-19,7	-23,5	-19,9
<u>MAI87</u> <u>MAR86</u>	-11,6	-12,3	-12,8	- 9,2
<u>MAI87</u> <u>OUT86</u>	-29,7	-26,7	-28,0	-38,9

Elaboração: INPES

FONTE: IBGE

NOTAS: (a) Deflacionado pelo INPC, considerando-se que os rendimentos são recebidos e gastos no último dia do mês de referência do rendimento nominal;

(b) Média das regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre.

OBS.: As informações referentes a cada região metropolitana foram combinadas, conforme o caso, considerando-se a participação de cada uma no total das pessoas ocupadas, dos empregados com carteira, dos empregados sem carteira e dos trabalhadores por conta própria.

As informações contidas no Quadro 3, que apresenta as taxas de variação do salário médio real e da massa salarial na indústria paulista, confirmam que a aceleração inflacionária dos meses que se seguiram ao Cruzado II foi capaz de impor pesadas perdas aos trabalhadores da indústria. Em junho de 1987, o salário médio real pago na indústria paulista era 11,4% menor do que no mesmo mês do ano anterior e 14,0% mais baixo do que em outubro de 1986. É interessante ressaltar, entretanto, que entre maio e junho deste ano houve uma recuperação salarial na indústria paulista, visto que o salário médio real cresceu 3,8%. Este resultado era esperado, conforme pode-se constatar na próxima seção deste informe, e pode ser explicado basicamente pelo pagamento do último gatilho salarial e pela desaceleração inflacionária provocada pelo congelamento de preços.

QUADRO 3

TAXAS DE VARIAÇÃO DO SALÁRIO MÉDIO REAL ^(a) E DA
MASSA SALARIAL NA INDÚSTRIA PAULISTA

Janeiro a junho de 1987

Base: Mesmo mês do ano anterior

Em %

MÊS	SALÁRIO MÉDIO	MASSA SALARIAL
JAN.	- 0,3	7,7
FEV.	- 7,2	- 0,1
MAR.	-10,3	- 4,3
ABR.	-14,0	- 8,7
MAI.	-16,8	-12,3
JUN.*	-11,4	- 8,6
<u>JUN.87</u>	-12,0	- 7,5
<u>MAR.86</u>		
<u>JUN.87</u>	-14,0	-14,3
<u>OUT.86</u>		

* Preliminar

FONTE: FIESP

NOTA: (a) Deflacionado pelo INPC, considerando-se que os rendimentos são recebidos e gastos no último dia do mês de referência do salário nominal.

4 - A POLÍTICA SALARIAL DO PLANO BRESSER E O PODER DE COMPRA DOS SALÁRIOS

Em meados de junho do corrente ano foram implementadas diversas medidas que buscavam, em última instância, deter o processo de hiperinflação que estava sendo sinalizado pela elevada e crescente inflação observada desde o início do ano. Do elenco de medidas anunciadas destaca-se a modificação da política salarial, que suscitou um profundo debate na sociedade sobre a ocorrência ou não de perdas salariais. De um lado, setores ligados à oposição sustentaram que a alteração da política salarial promoveu um novo e violento arrocho salarial. De outro, membros do governo propugnaram que ocorreu uma substancial elevação salarial. Descontando-se os argumentos ideológicos, emocionais ou simplesmente improcedentes, é fácil perceber que a trajetória do salário real, segundo a nova sistemática de reajuste salarial, depende, por um lado, das considerações sobre a restrição orçamentária dos trabalhadores - periodicidade do recebimento e gasto dos rendimentos - e, por outro, da evolução da inflação.

Nesta seção é realizado um exercício que simula a evolução do salário real entre junho e dezembro do corrente ano, segundo diferentes hipóteses acerca da inflação após a decretação do Plano Bresser e, como experimento de controle, caso este programa de estabilização não tivesse sido adotado. Considera-se, ainda, a mesma hipótese de restrição orçamentária que foi feita quando da conversão dos salários pela média na implantação do Plano Cruzado, ou seja, que os rendimentos são recebidos e gastos no último dia do mês ou, analogamente, que são recebidos no

último dia do mês e gastos antecipadamente com uma taxa de financiamento igual à taxa de inflação mensal.³

Os salários nominais, de acordo com a nova política salarial instituída com o Plano Bresser, são reajustados através da seguinte sistemática:

i) fora do período de dissídio coletivo, a título de antecipação, os salários são reajustados pela variação da Unidade de Referência de Preços (URP);

ii) no período de dissídio coletivo os salários são reajustados integralmente pela inflação passada,⁴ medida pelo IPC, descontadas as antecipações que por acaso tenham ocorrido;

iii) a partir de outubro de 1987 e em seis parcelas iguais os salários são reajustados de forma a ressarcir os resíduos inflacionários acumulados até maio de 1987.

Em virtude da sistemática descrita, a cada mês há um reajuste diferente para cada categoria, dependendo do mês do seu dissídio coletivo (data-base). A rigor, para estimar a evolução do salário médio real seria necessário agregar o reajuste de cada data-base segundo a sua participação relativa na massa salarial. No entanto, tal informação, além de não estar disponível, afetaria apenas sazonalmente a evolução do salário médio re

³Sobre uma discussão a respeito da restrição orçamentária dos trabalhadores sugere-se a leitura dos artigos de Paul Singer, Gustavo Maia Gomes, Walter Barelli, Francisco Vidal Luna, Luís Nassif e Pêrsio Arida publicados na Folha de São Paulo no período compreendido entre 04-03-86 e 09-03-86, e republicados na Revista de Economia Política de julho-setembro/86.

⁴A atual legislação salarial não contempla nenhuma forma de reajuste automático de salários quando do dissídio coletivo. No entanto, a reposição integral da inflação passada foi considerada, por tratar-se de prática comum nas negociações salariais.

al. Como estamos interessados na sua tendência, no lugar da média ponderada tomou-se a média aritmética do reajuste obtido para cada data-base.

O Quadro 4 resume as cinco hipóteses adotadas sobre a inflação mensal, medida pelo IPC, entre junho de 1987 e fevereiro de 1988. As duas primeiras, compatíveis com a não adoção do Plano Bresser, consideram um cenário de inflação elevada mas estável (hipótese 1) e outro de inflação elevada e crescente (hipótese 2). As demais, compatíveis com a adoção do Plano Bresser, consideram uma trajetória otimista, realista e pessimista da inflação no futuro próximo, respectivamente, as hipóteses 3, 4 e 5. A quarta hipótese foi construída, no âmbito do INPES/IPEA, com base num modelo bayesiano de previsão.

QUADRO 4

HIPÓTESES ACERCA DA INFLAÇÃO MENSAL^{a, b}

Junho de 1987 a janeiro de 1988

MÊS	Em %				
	HIPÓTESE 1	HIPÓTESE 2	HIPÓTESE 3	HIPÓTESE 4 ^c	HIPÓTESE 5
JUN. ^d	23	23	26,01	26,01	26,01
JUL. ^d	23	23	3,05	3,05	3,05
AGO.	23	26	6	6,0	6
SET.	23	26	6	6,4	6
OUT.	23	26	6	7,4	10
NOV.	23	29	6	7,6	10
DEZ.	23	29	6	8,5	10
JAN./88	23	29	6	11,8	10

NOTAS: ^aA inflação é medida pela variação do IPC;

^bAs hipóteses 1 e 2 foram consideradas na suposição de que não tivesse ocorrido a decretação do Plano Bresser e as hipóteses 3, 4 e 5 simulam a trajetória futura da inflação após a decretação deste programa de estabilização;

^cEste cenário de inflação foi elaborado por Pedro Valls Pereira (INPES/IPEA), com base num modelo bayesiano de previsão;

^dOs valores assinalados para as hipóteses 3, 4 e 5 são os efetivamente observados.

A evolução do salário real entre junho e dezembro do corrente ano, segundo os diferentes cenários de inflação, pode ser observada no Quadro 5.

QUADRO 5
SALÁRIO BÁSICO^a REAL^b
Junho a Dezembro de 1987

PERÍODO	Base: Maio de 87=100,0				
	HIPÓTESE 1	HIPÓTESE 2	HIPÓTESE 3	HIPÓTESE 4	HIPÓTESE 5
JUN.	98,3	98,3	103,3	103,3	103,3
JUL.	96,8	95,6	97,5	97,5	97,5
AGO.	95,4	92,0	92,4	92,1	92,4
SET.	94,1	88,8	88,2	86,7	84,9
OUT.	94,2	86,2	89,6	87,0	83,5
NOV.	94,3	82,8	90,6	86,3	81,8
DEZ.	94,4	80,0	92,9	84,4	81,8
JUL.-SET.	95,4	92,1	92,7	92,1	91,6
OUT.-DEZ.	94,3	83,0	91,0	85,9	82,3
JUL.-DEZ.	94,9	87,6	91,9	89,0	87,0

Elaboração: INPES.

NOTAS: ^a Define-se salário básico como sendo aquele decorrente da reposição integral da inflação passada, medida pela variação do IPC, de acordo com a legislação salarial instituída no Plano Cruzado (hipóteses 1 e 2) e no Plano Bresser (hipóteses 3, 4 e 5).

^b Deflacionado pelo IPC, considerando-se que os rendimentos são recebidos e gastos no último dia do mês de referência do salário nominal.

Em primeiro lugar, deve-se destacar que o salário real de junho de 1987, obtido segundo o novo regime de reajustamento salarial e inflação, que emergiu após a decretação do Plano Bresser, apresenta um crescimento de 3,3% em relação ao mês anterior e de 5,1% em relação ao que seria observado se não fosse mudada

a política salarial e a inflação se mantivesse em 23% ao mês. Nesse sentido, é lícito afirmar que por força deste fato deve-se esperar em julho uma pequena recuperação dos níveis de consumo, como aliás parecem estar indicando as estatísticas referentes ao comércio varejista.

Em segundo, no entanto, tomando-se por base um cenário realista sobre a evolução da inflação (hipótese 4), deve-se esperar que o salário real caia bruscamente ao longo do período de congelamento de preços, atingindo em setembro um valor 13,3% menor do que em maio. E ainda, que no período de flexibilização de preços, quando os resíduos inflacionários começam a ser pagos, mantenha-se, grosso modo, no nível observado em setembro. Assim, no segundo semestre deste ano o salário real seria 6,2% menor do que aquele que adviria da manutenção da política salarial anterior e de uma inflação de 23% ao mês (hipótese 1) e 1,6% maior do que se a inflação acelerasse (hipótese 2).

Em terceiro lugar, considerando-se um cenário pessimista sobre a evolução da inflação (hipótese 5), a redução do salário real é intensa no período de congelamento e persiste, ainda que menos acentuadamente, no período de flexibilização de preços. Neste cenário, em setembro atinge-se um salário real 15,1% menor do que em maio e em dezembro 18,2% mais baixo. Estes resultados, em linhas gerais, correspondem aos que seriam obtidos se não fosse adotado o Plano Bresser e a inflação se mantivesse elevada e crescente (hipótese 2).

A atual política salarial permite reduções substanciais do salário real, mesmo no caso de hipóteses favoráveis sobre a evolução da inflação. No entanto, é preciso olhar com cautela os

resultados obtidos, válidos nos limites das hipóteses de trabalho adotadas, mas que sugerem que não se deva persistir na atual legislação salarial caso a inflação alcance a faixa de 10% ao mês a partir de outubro, penalizando sobremaneira os trabalhadores menos organizados, cujos reajustes salariais dependem crucialmente dos índices oficiais anunciados, com implicações nefastas para o nível de atividade doméstica e a distribuição de renda.

As informações analisadas na terceira seção deste informe, mais especificamente as que se referem ao salário médio pago na indústria paulista, mostram que no primeiro semestre deste ano ocorreu uma redução salarial de 10,2% em relação ao mesmo período do ano anterior. É inegável que este número, por si só, é pouco revelador, visto que em 1987 deveria-se esperar alguma redução salarial. O rápido crescimento salarial observado no ano passado foi uma das principais causas - e também consequência - do excesso de demanda que determinou o fracasso do Plano Cruzado, indicando que aquele nível salarial dificilmente poderia ser sustentado no curto prazo. Ainda que diversos analistas concordem com este ponto, não há estimativas a respeito de quanto os salários deveriam retroceder. Alguns sugerem que a redução deveria ser suficiente para colocar os salários pouco acima da média observada em 1985, mas em geral não substanciam as razões desta crença.

A contração salarial já observada no primeiro semestre do ano e a que ainda poderá ocorrer no segundo semestre - mantidas as atuais regras de indexação e admitida a trajetória inflacionária retratada na hipótese 4 -, farão com que o salário médio real pago na indústria paulista seja em 1987 18% menor do que em 1986, e 7% mais baixo do que em 1985. Cabe indagar se este de fato é o salário de "equilíbrio" requerido na atual conjuntura da economia brasileira.